

7A. TURMA ESPECIALIZADA

ATA DE JULGAMENTOS

Ata da 4ª sessão Julgamento Ampliado - 942, em 19/11/2020.

Presidente: Desembargador Federal SERGIO SCHWAITZER.

Representante do MPF: JOÃO MARCOS DE MELO MARCONDES.

Secretário(a): CLAUDIA RIBEIRO SIMÕES.

Às 14:00 horas, presentes os(as) Exmos(as). Desembargador Federal SERGIO SCHWAITZER, Desembargador Federal JOSÉ ANTONIO LISBÔA NEIVA, Desembargador Federal MARCELO PEREIRA DA SILVA, Desembargador Federal GUILHERME DIEFENTHAELER, Juiz Federal FLÁVIO DE OLIVEIRA LUCAS e Juiz Federal ANTONIO HENRIQUE CORREA DA SILVA, foi aberta a sessão.

Não havendo impugnação, foi aprovada a ata da sessão anterior.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0171350-91.2017.4.02.5101/RJ (PAUTA: 1)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

APELADO: LIBANIO JOSE TAVARES (AUTOR)

ADVOGADO: RIAN CARLOS SANT'ANNA (OAB RJ170909)

ADVOGADO: ROBSON SILVA DOS SANTOS (OAB RJ185145)

ADVOGADO: TALITA DE LOURDES PEREIRA BARBOSA (OAB RJ154683)

RETIRADO DE PAUTA DE JULGAMENTO, SENDO DETERMINADO O ENCAMINHAMENTO DOS AUTOS À DESEMBARGADORA FEDERAL NIZETE LOBATO CARLO PARA PROLAÇÃO DE VOTO DE MÉRITO, PARA PROSEGUIMENTO DO JULGAMENTO PELA 7A. TURMA ESPECIALIZADA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0104486-71.2017.4.02.5101/RJ (PAUTA: 2)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (EXECUTADO)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

APELADO: EVA MARCOLINA DE SOUZA (EXEQUENTE)

ADVOGADO: TALITA DE LOURDES PEREIRA BARBOSA (OAB RJ154683)

ADVOGADO: RIAN CARLOS SANT'ANNA (OAB RJ170909)

RETIRADO DE PAUTA DE JULGAMENTO, SENDO DETERMINADO O ENCAMINHAMENTO DOS AUTOS À DESEMBARGADORA FEDERAL NIZETE LOBATO CARLO PARA PROLAÇÃO DE VOTO DE MÉRITO, PARA PROSEGUIMENTO DO JULGAMENTO PELA 7A. TURMA ESPECIALIZADA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5000348-07.2018.4.02.5109/RJ (PAUTA: 3)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE - ICMBIO (EMBARGADO)

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

APELADO: NORI FRANCISCO LUCIANO (EMBARGANTE)

ADVOGADO: JAMES CRAWFORD PRADO JUNIOR (OAB RJ145305)

JUIZ FEDERAL ANTONIO HENRIQUE CORREA DA SILVA

A 7A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DECLARATÓRIOS, MAJORANDO OS HONORÁRIOS PARA 12% SOBRE O VALOR EXECUTADO, NA FORMA DO ART. 85, § 11, DO CPC.

Encerrou-se a sessão às 15:25 horas, tendo sido julgado(s) da totalidade 1 processo(s).

Rio de Janeiro, 19 de novembro de 2020.